



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ofício Nº 885 GAB/SEDUC

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ernani Luís de Castro
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara Municipal de IJUÍ/RS**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste apresentar resposta ao ofício nº 152/2021, cuja solicitação versa sobre: *“aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para serem distribuídos a todos os trabalhadores, trabalhadoras e alunos da área da educação. Também, aos profissionais e funcionários da saúde, assistência social e demais secretarias do município de Ijuí”*.

De acordo com o referido ofício, a proposição é de autoria do vereador Adalberto de Oliveira Noronha, que foi aprovado na sessão plenária ordinária de maio de 2021, cujos pedidos foram encaminhados ao Governador do Estado do RS, como também aos Deputados Líderes da bancada da Assembleia Legislativa.

Pois bem, entendemos e ratificamos a necessidade de equipamentos de proteção individual (EPI's) para todos os trabalhadores, sobretudo, aos professores, profissionais que trabalham nas escolas, alunos, assim como a todos os funcionários de todas as secretarias do município de Ijuí/RS.

Neste sentido, breves Considerações são necessárias:

O Estado do Rio Grande do Sul, já possui o seu orçamento aprovado para o ano de 2021, através da Lei Orçamentaria Anual – ¹LOA - LEI Nº 15.562, de 23 de dezembro de 2020. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021.

A LOA, compreende as receitas e despesas da administração direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul, seus fundos, órgãos, inclusive suas

¹<https://admin-planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202012/29160414-lei-orcamentaria-2021-lei-n-15-562.pdf> Estima a receita e ^{fixa} a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

fundações e autarquias. A Elaboração é feita através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG). Este orçamento está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A proposta Orçamentária é encaminhada pelo governador à Assembleia Legislativa **até o dia 15** de setembro de cada ano.

Por isso, neste ano de 2021 - não há previsão para aquisição destes equipamentos solicitados a todos os trabalhadores municipais deste município, da mesma forma aos 497 municípios espalhados pelo Estado. Ademais o Estado distribui aos municípios recursos oriundos de impostos, que devem ser destinados à educação, assim como previsto em lei.

Sabemos das dificuldades que os municípios vêm enfrentando e estamos trabalhando na busca de melhores estratégias para que juntos possamos buscar novas alternativas para diminuir o impacto negativo ocasionado por esta pandemia e que reflete sobremaneira as escolas gaúchas.

No mais, frisamos que o poder executivo, através da Secretaria de Educação, vem realizando capacitações aos professores da rede estadual, contratação de novos professores e servidores extraordinários (funcionários de escolas e merendeiras), bem como a distribuição de equipamentos de Proteção Individual – EPIs, e materiais de desinfecção. Este investimento iniciou ainda no ano de 2020, e vem sendo utilizado neste ano de 2021.

Salientamos que é imprescindível encontrar maneiras para que haja o equilíbrio social e educacional, esse esforço requer empatia, foco, responsabilidade – tanto da esfera Estadual, quanto Municipal.

O estado vem fazendo a sua parte - com investimentos, por tanto imprescindível que, unamos esforços, por isso, neste momento, sugerimos a utilização de Emendas Parlamentares (Estadual, Municipal e Federal). Este instrumento é uma das possibilidades para participar da elaboração do orçamento anual (LOA), com o objetivo de direcionar recursos para estas questões tão relevantes aos munícipes de Ijuí.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Guilherme Daltrozzo Corte'.

Guilherme Daltrozzo Corte
Diretor Geral – ID.4688236/01

